DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Homologação / Adjudicação 2
Notificações 3
Limpeza de Terreno 3
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Educação-COMED 4

Poder Legislativo 8
Atos Oficiais 8
Outros atos oficiais 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ nº 21.978.188/0001-17, no valor de R$ 314.289,19 (trezentos e catorze mil duzentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para instalação de reservatório de 200.000 litros, no Bairro San Martin, no município de Martinópolis - SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 27/04/2023, Comissão de Licitação. Prefeito.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

Fica homologado o processo supra em favor dos proponentes: JKJ – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS E CONFECCÇÃO LTDA ME – Lotes 21, 23 e 24 ; MF PERSONALIZADOS LTDA ME – Lotes 04, 18 e 19; NEUZA BRAZ DA COSTA 63318539872 – Lotes 02, 06, 07, 08, 13, 17e 20; TOPBRISA CLIMATIZADORES LTDA EPP – Lotes 01, 03, 05, 12, 14, 15, 16 e 22, referente à a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de camisetas, camisas e calças que serão utilizados nas campanhas que ocorrerão no ano de 2023 e pelos departamentos da municipalidade. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 27/04/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Notificações

Limpeza de Terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 015/2023
Notificação nº. 085/2023

Data da lavratura: **27 DE ABRIL DE 2023**.

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **ALOIZIO XXXXX XX XXXX JUNIOR**

Endereço: **RUA FREDERICO OZANAN, 627-VILA ALEGRETE**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF**: 769.XXX.XXX-72**

Cadastro Municipal Imobiliário**: 373000**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei n°. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 085/2023, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos-Reincidência.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei n°. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 200 (duzentas) UFIRs, equivalentes a R$ 212,82 (duzentos e doze reais e oitenta e dois centavos).

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:
Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias sob pena de nova reincidência.**
Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.
O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).
O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.
Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

_____
Fabiana Scavullo Izaias
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação-COMED

Conselho Municipal de Educação - COMED
Avenida Ângelo Corghi Nº 1258, Residencial São Judas Tadeu: (18)99795-7651
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

Oficio Especial /2023
Assunto: Normativa Nº01 de 25 de Abril de 2023, sobre Processo de Atribuição de Estagiários para atender a atual demanda da Educação, referente a contratação de profissionais para atuarem com alunos com deficiência considerando o TAC Nº14.153.0000083/2017-1 que prevê o item 02

Ilustríssimo senhor,
Informo a vossa Senhoria que mediante análise da documentação recebida através do 1(um) Doc. Memorando Nº4. 002/2023. **COM DATA DE 25 DE ABRIL DE 2023** e análise dos demais documentos exigidos por lei, os membros do Conselho Municipal de Educação de Martinópolis emitiram **PARECER FAVORAVEL** a **Normativa Nº01 de 25 de Abril de 2023, sobre Processo de Atribuição de Estagiários para atender a atual demanda da Educação, referente a contratação de profissionais para atuarem com alunos com deficiência considerando o TAC Nº14.153.0000083/2017-1 que prevê o item 02,**
Considerando a legalidade da **legislação vigente e as leis que a embasam. Solicitam que através deste vossa senhoria encaminhe** para publicação
Sem mais reitero meus protestos de estima e elevada consideração.

Martinópolis, 25 de Abril de 2023

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do COMED

Ilma. Senhor
Marcelo Alexandre da Silva
Diretor do DEMED

Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu– Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, de 25 DE ABRIL DE 2023.

O COMED, Conselho Municipal de Educação, a vista que lhe apresentou o DEMED, Departamento Municipal de Educação, estabelece orientação, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, relacionados ao processo de atribuição de Estagiários para atender a atual demanda, considerando o TAC nº14. 1530000083/2017 que prevê o item 02

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Educação - COMED, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Nº 2.043, de 05 de Março de 1996, resolve expedir a presente Instrução Normativa, nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelas Unidades Escolares do Município de Martinópolis nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental, relacionados ao processo de atribuição de Estagiários para atender a atual demanda, considerando o TAC nº14. 1530000083/2017-1 que prevê o item 02

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta (Inquérito Civil N°14.153.0000083/2017-1) que prevê o item 02- do compromisso do Município.

a) **Disponibilizar, de imediato, profissionais de apoio pedagógico em quantidades suficiente, visando atender a todos os alunos com deficiência matriculados na Rede Municipal de Ensino de Martinópolis, que deles necessitam.**

b) O Referido profissional atuará em sala de aula, acompanhando o aluno com deficiência em auxilio ao professor titular. Essa função poderá ser exercida por professores da Rede Municipal de Educação ou mediante a contratação de estagiários do Curso de Pedagogia.

Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu– Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

CONSIDERANDO o oficio Nº 75/2023 do Ministério Publico (GEDUC)-Núcleo de Presidente Prudente, foi autorizado à ampliação da Contratação de Estagiários de outros cursos, como Psicologia, Assistente Social e Educação Física, alem do curso de Pedagogia, para o exercício da função de "Profissional de Apoio Pedagógico", desde que o exercício da função seja supervisionado, obrigação essa constante no Capitulo 2, letra "a", o TAC firmado nos autos.

CONSIDERANDO a Lei **Nº13. 146, de 06 de julho de 2015(Instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.) artigo 28;**

a)-Sistema Educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda vida.

b)- Adoção de medidas individualizadas e coletivas em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social dos estudantes com deficiência, favorecendo o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem em instituições de ensino.

c)-Oferta de profissionais de apoio escolar;

CAPÍTULO II

– DA OFERTA DE PROFISSIONAIS DE APOIO ESCOLARES

CONSIDERANDO a demanda de profissionais de Apoio Escolar , que o município necessita para alunos com deficiência;

CONSIDERANDO a quantidade de Estagiários classificados e habilitados no processo seletivo 02/2022.

Art. 2º- Fica estabelecido que a contratação de Estagiários se dará da seguinte forma:

I-Serão supridos primeiramente os alunos matriculados nos CEIs-Centro de Educação Infantil, alunos que estão com professores de apoio em caráter excepcional, após professores de apoio com menor nota na classificação no processo seletivo02/22

II - Após suprir o primeiro segmento, havendo Estagiários habilitados, será suprido o segmento Educação Infantil(Pré- Escola), alunos que estão com professores de apoio em caráter excepcional, após professores de apoio com menor nota na classificação no processo seletivo 02/2022

III- Após suprir os segmentos citados, havendo Estagiarios habilitados, será atribuído o segmento Ensino Fundamental, alunos que estão com professores de apoio em caráter excepcional, após

Conselho Municipal de Educação - COMED

Av. Ângelo Corghi Nº 1258- Residencial São Judas Tadeu– Fone: (18-99795-7651-
CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

professores de apoio com menor nota na classificação no processo seletivo 02/2022.

PARAGRAFO ÚNICO:

Havendo desistência de Estagiários, ocorrerá a convocação de novos Estagiários (Pedagogia,Educação Física,Psicologia e Serviço Social). Esgotados os classificados serão atribuídos para professores habilitadosno segmento do processo seletivo 02/2022

Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Martinópolis, 25 de Abril de 2023.

Marilda Aparecida Guilherme
Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MAIO amarelo

Palestra:

"NO TRÂNSITO, ESCOLHA A VIDA"

1° TENENTE PM OLIVEIRA

Comandante do 1° Pelotão de Polícia Militar Rodoviária de Presidente Prudente

04 | MAIO ÀS 14h

LOCAL: Câmara Municipal de Martinópolis

TRANSMISSÃO AO VIVO:

http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br

http://www.facebook.com/camaramartinopolis/live



POLICIAMENTO RODOVIÁRIO SÃO PAULO

Câmara Municipal de Martinópolis